Docusign Envelope ID: A64B31BC-DDDA-8B51-83C6-CF1FE3358443

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MAR AZUL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 56.993.592/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 1 de outubro de 2026 , às 10h, de forma remota ("**Ata**"), nas dependências da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP: 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MAR AZUL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.993.592/0001-44 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença do único cotista representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação do Fundo ("**Cotistas**"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("**Anexo I**"), devidamente arquivada na sede do Administradora, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e nos termos do artigo 6.13. da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes do Administradora; e **(iii)** os representantes da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, devidamente credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 9º andar, conj. 91 Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **DEFINIÇÕES:** Os termos definidos utilizados nesta Ata, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Ata ou, se não aqui definidos, no Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   (i) A amortização extraordinária do valor bruto de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de Cotas de Subclasse de Classe Única do Fundo, sendo que o pagamento aos Cotistas será realizado em 5 de outubro de 2026 ("**Data de Liquidação**"), nos termos do item 4.19., inciso II do Anexo Descrito da Classe Única do Regulamento; e

Docusign Envelope ID: A64B31BC-DDDA-8B51-83C6-CF1FE3358443

(ii) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Ata.

7. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os Cotistas, sem qualquer restrição, **aprovaram**, por unanimidade e sem ressalvas, todas as matérias presentes na Ordem do Dia.

8. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

9. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Claudio Lima Massari BAB229C23F1B428...

Signed by: Pedro Padilha 458DC6ED2182474...

PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora